## **LEI Nº 513/2012**DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

## "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA,** Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 031/2012 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de *R\$ 3.000,00* (*três mil reais*), junto ao setor de ADMINISTRAÇÃO, para cobertura na suplementação de créditos junto ao Banco do Povo Paulista, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO 020300 ADMINISTRAÇÃO 04.122.0046.2005.0000 MANUT. SETOR DE ADMINISTRAÇÃO 45.90.64.00 AQUIS. TITULOS REPRES. DE CAPITAL.......R\$ 3.000,00

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos próprios oriundos de anulação parcial, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO 020300 ADMINISTRAÇÃO 04.122.0046.2005.0000 MANUT. SETOR DE ADMINISTRAÇÃO 31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FICHA 030 – RECURSO PRÓPRIO.......R\$ 3.000,00

**Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Elisiário, 07 de Agosto de 2012.

## **VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO